



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

**ANO IV – EDIÇÃO 771 – DATA 10/07/2018**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER EXECUTIVO**

- Decreto Individual
- Edital
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal  
[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO INDIVIDUAL

### DECRETO INDIVIDUAL Nº 224/2018

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas obrigações legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 31873/2018, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a servidora **ELIVANIA SOUZA COSTA**, Matrícula nº 60001309-9, Professora, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 18.07.2017, lotada na Secretaria Municipal de Educação, retroagindo seus efeitos a 22 de junho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de julho de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES  
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EDITAL

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018 ABERTURA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas do quadro de pessoal.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público, a que se refere o presente Edital, será executado pela AOCP Concursos Públicos, com sede na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 959 - Zona 08, CEP 87050-440, Maringá/PR, endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e correio eletrônico [candidato@aocp.com.br](mailto:candidato@aocp.com.br).
- 1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, para o cargo de **Professor Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental**, sob o regime estatutário, **no quadro da Administração Direta, Fundacional e Autárquica**, da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
- 1.3 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, conforme as Tabelas 10.1, 10.2 e 10.3, do item 10 deste Edital.
- 1.4 **A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, dentro do prazo de validade do concurso.**
- 1.5 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no **Anexo I** deste Edital.
- 1.6 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no **Anexo II** deste Edital.
- 1.7 O Concurso Público será regido com base na Lei Complementar nº 01/94 e na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96.
- 1.8 **Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e as demais publicações no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).**

#### 2. DOS CARGOS

- 2.1 O código do cargo, o cargo, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas às pessoas afrodescendentes ou indígenas, as vagas aos candidatos alunos oriundos de escola pública ou bolsista de escola particular, a carga horária semanal, a remuneração inicial bruta e o valor da taxa de inscrição, são os estabelecidos a seguir:



TABELA 2.1

| NÍVEL SUPERIOR <sup>(1)</sup> |                               |          |                          |                |                                          |                       |                           |                   |
|-------------------------------|-------------------------------|----------|--------------------------|----------------|------------------------------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------|
| Código do Cargo               | Cargo <sup>(1)</sup>          | Vagas AC | Vagas PcD <sup>(2)</sup> | Vagas Afro/Ind | Vagas Aluno esc. púb. e bolsista partic. | Carga Horária Semanal | Remuneração Inicial Bruta | Taxa de Inscrição |
| 401                           | Professor - Pedagogia         | 27       | 3                        | 12             | 18                                       | 20h                   | R\$ 2.009,13              | R\$ 100,00        |
| 402                           | Professor - Educação Física   | 5        | 1                        | 3              | 4                                        |                       |                           |                   |
| 403                           | Professor - Língua Portuguesa | 2        | 0                        | 1              | 2                                        |                       |                           |                   |
| 404                           | Professor - Arte              | 2        | 0                        | 1              | 2                                        |                       |                           |                   |
| 405                           | Professor - Ciências          | 2        | 0                        | 1              | 1                                        |                       |                           |                   |
| 406                           | Professor - Matemática        | 2        | 0                        | 1              | 2                                        |                       |                           |                   |
| 407                           | Professor - História          | 2        | 0                        | 1              | 1                                        |                       |                           |                   |
| 408                           | Professor - Geografia         | 2        | 0                        | 1              | 1                                        |                       |                           |                   |
| TOTAL DE VAGAS                |                               | 44       | 4                        | 21             | 31                                       |                       |                           |                   |

<sup>(1)</sup> Ver as atribuições e os requisitos dos cargos no Anexo I deste Edital.

<sup>(2)</sup> Não haverá reserva de vagas para candidatos com deficiência, para provimento imediato, quando o quantitativo de vagas oferecido for inferior ao previsto em lei para reserva, sendo mantido cadastro de reserva.

**LEGENDA:**

**AC** = Ampla Concorrência;

**PCD** = Pessoas com Deficiência;

**AFRO/IND** = Afrodescendentes e Indígenas;

**ALUNO ESC. PÚBL. E BOLSISTA PARTIC** = Alunos oriundos da escola pública e bolsista de escola particular.

**3. REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO**

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro da Prefeitura Municipal de Feira de Santana:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana;
- e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
- j) atender às demais exigências contidas neste Edital.

**4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

4.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato portador de deficiência que comprove renda familiar de até 2 (dois) salários mínimo e que estiverem inscritos nos programas sociais do Governo Federal, nos termos das Leis Municipais nº 277/2012 e nº 3.420/2013.

4.2 A solicitação de isenção para o Concurso Público será realizada somente via internet.

4.3 **Da Isenção - Portador de Deficiência que comprove renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos e inscrito nos programas sociais do Governo Federal:**

4.3.1 o candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição deverá:

- a) solicitar, no período das **10h do dia 10/07/2018 às 23h59min do dia 17/07/2018**, observado o horário oficial de Brasília – DF, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br);
- b) declarar se deseja ou não concorrer como Portador de Deficiência, nas condições descritas no Item 6 deste edital;
- c) declarar se necessita ou não de condição especial para a realização das provas, nas condições dispostas no subitem 8.1.2 deste Edital;
- d) para fins de comprovação da renda familiar limite citada no subitem 4.1, serão considerados os rendimentos do pai, da mãe, do próprio candidato, do cônjuge (companheiro (a)) do candidato, de



irmão(s) ou de pessoas que compartilhem da receita familiar, por meio da apresentação, na forma e prazo previstos no subitem 4.3.1 alínea "I", os documentos que seguem:

- e) imprimir e assinar o Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição;
- f) enviar cópia simples do documento oficial de identificação com foto, filiação e assinatura, do candidato e dos membros da família;
- g) cópia simples do Cadastro de Pessoa Física - CPF, do candidato e dos membros da família;
- h) programas sociais do Governo Federal: cópia simples do comprovante de inscrição nos programas sociais do Governo Federal;
- i) deficiência: enviar laudo médico original ou cópia autenticada, redigido em letra legível, dispondo sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão;
- j) renda familiar:
  - j.1) cópia simples da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) do candidato e dos membros da família - das páginas que contêm a fotografia, a identificação do portador, a anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco; ou
  - j.2) cópia simples do contracheque atual do candidato e dos membros da família; ou
  - j.3) contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), no caso de o(s) membro(s) da família ser (em) autônomo(s); ou
  - j.4) Não será aceita declaração de próprio punho ou qualquer documento produzido unilateralmente pela parte interessada.
- k) os documentos comprobatórios exigidos nas alíneas e, f, g, h, i e j deste subitem, deverão ser enviados via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), até o dia **18/07/2018** (será observada a data de postagem) em envelope fechado endereçado à AOCF Concursos Públicos, para o endereço informado nas etiquetas geradas:

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>DESTINATÁRIO: AOCF Concursos Públicos</b><br>Caixa Postal 131<br>CEP 87.001-970<br>Maringá/PR                                                                                                                                                                                         |
| <b>Concurso Público da Prefeitura Municipal de Feira de Santana</b><br><b>SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – PORTADOR DE DEFICIÊNCIA BAIXA RENDA</b><br><b>NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX</b><br><b>CARGO: XXXXXXXXXXXXX</b><br><b>NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX</b> |

- 4.3.2 Só serão considerados os **laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. Caso a documentação enviada não esteja correta ou a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, Art. 4º do Decreto Federal nº 3298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14, o pedido de isenção será indeferido.
- 4.4 A AOCF Concursos Públicos analisará e julgará os pedidos de isenção da taxa de inscrição.
- 4.5 A exatidão dos documentos enviados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio dos documentos comprobatórios não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.
- 4.6 Os documentos descritos neste item terão validade somente para este Concurso Público e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 4.7 As informações prestadas no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, bem como os documentos encaminhados, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação do Concurso Público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 4.8 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
  - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
  - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
  - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no item 4.3.1;
  - d) não apresentar todos os documentos ou dados solicitados.

- 4.9 O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido e, posteriormente realizar uma inscrição, sem pedido de isenção, e realizar o pagamento do boleto bancário, terá a sua solicitação de isenção cancelada, sendo deferida a última inscrição realizada, conforme subitem 5.6.1.
- 4.10 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por vias diferentes das estabelecidas neste Edital.
- 4.11 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável de **25/07/2018** no [endereço eletrônico www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 4.12 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), **no período das 0h00min do dia 26/07/2018 às 23h59min do dia 27/07/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, por meio do link "Recurso contra o Indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição".
- 4.12.1 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) **até as 23h59min do dia 06/08/2018**, realizar uma nova inscrição, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
- 4.12.2 O interessado que não tiver seu requerimento de isenção deferido e que não realizar uma nova inscrição na forma e no prazo estabelecidos neste Edital, estará automaticamente excluído do certame.
- [4.13 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos www.aocp.com.br, a partir do dia 25/07/2018.](http://www.aocp.com.br)

## **5. DAS INSCRIÇÕES**

- 5.1 A inscrição neste Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 As inscrições para o Concurso Público da Prefeitura Municipal de Feira de Santana serão realizadas **somente via internet**. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
- 5.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **10h do dia 10/07/2018 às 23h59min do dia 06/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 5.4 Após declarar ciência e aceitação das disposições contidas neste Edital, o candidato interessado em inscrever-se para o presente certame deverá:
- a) preencher o **Formulário de Solicitação de Inscrição** declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo, e submeter-se às normas expressas neste Edital;
- b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no subitem 5.8 deste Edital.
- 5.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
- 5.6 O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela AOCP Concursos Públicos, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição.
- 5.6.1 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato, ou, ainda, para inscrição realizada para outro cargo.**
- 5.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
- 5.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 5.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. **Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até o dia 07 de agosto de 2018. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.**



- 5.9 A AOCF Concursos Públicos, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.8 deste edital. **O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.**
- 5.9.1 A Prefeitura Municipal de Feira de Santana e a AOCF Concursos Públicos não se responsabilizam: por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados; por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.9.2 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
- 5.10 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br) no período das **0h00 do dia 13/08/2018 até as 23h59min do dia 14/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

## **6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)**

- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, e da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14.
- 6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
- 6.1.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
- 6.1.3 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, realizada pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere: ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
- I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
- IV - deficiência mental - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
- a) comunicação;
  - b) cuidado pessoal;
  - c) habilidades sociais;
  - d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
  - e) saúde e segurança;
  - f) habilidades acadêmicas;
  - g) lazer e
  - h) trabalho;
- V - deficiência múltipla - associação de duas ou mais deficiências.

VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

**6.4 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:**

- 6.4.1 ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, ou Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações dos itens 4 ou 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
- 6.4.2 enviar o laudo médico com as informações descritas no subitem 6.4.2.1 deste Edital, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
- 6.4.2.1 o laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação por extenso do nome do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.
- 6.4.2.2 Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias desse laudo.
- 6.5 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nesses casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
- 6.6 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Legislação supracitada no subitem 6.3, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
- 6.7 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir da data provável de **10/08/2018**.
- 6.7.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), **no período das 0h00min do dia 13/08/2018 até as 23h59min do dia 14/08/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF.
- 6.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
- 6.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.**

|                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>7. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS AFRODESCENDENTES / INDÍGENAS, ALUNOS ORIUNDOS DA ESCOLA PÚBLICA E BOLSISTA DE ESCOLA PARTICULAR</b> |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

- 7.1 Fica assegurado reserva de vagas neste Concurso Público na proporção de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas aos candidatos Afrodescendentes/Indígenas e 30% (trinta por cento) aos candidatos Alunos Oriundos da Escola Pública e Bolsista de Escola Particular, em obediência ao disposto na Lei Municipal nº 3286/2011.
- 7.1.1 O candidato que se inscrever nas condições acima onde não haja vaga reservada, somente poderá ser nomeado nesta condição se houver ampliação das vagas inicialmente ofertadas neste Edital, a critério da Prefeitura Municipal de Feira de Santana.
- 7.1.2 Quando o número de vagas reservadas resultar em número fracionado, este será aumentado para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).
- 7.2 Dos candidatos Afrodescendentes e Indígenas:**
- 7.2.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, se declarar como Afrodescendente (de cor preta ou parda) ou Indígena, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
- 7.3 Dos Alunos Oriundos da Escola Pública e Bolsista de Escola Particular:**
- 7.3.1 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no momento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, se declarar como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular.
- 7.3.2 O candidato aprovado no concurso público às vagas reservadas, deverá comprovar o vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular no momento da apresentação dos documentos para nomeação, conforme disposto no item 19.
- 7.3.3 A comprovação de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular será por meio do histórico escolar, diploma de conclusão e, no caso de bolsista de escola particular, acrescido de declaração da instituição privada, que comprove a concessão da bolsa.
- 7.3.4 Será excluído da lista específica o candidato que não tiver comprovado vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência.



- 7.4 Para figurar apenas na lista de ampla concorrência no resultado final, o candidato deverá estar dentro da pontuação e classificação mínima exigida, conforme convocação da etapa posterior à prova objetiva, quando for o caso, observadas as exigências de ampla concorrência deste edital.
- 7.4.1 O candidato que não estiver dentro da pontuação e classificação mínima exigida conforme subitem 7.4, estará eliminado do concurso público.
- 7.5 É de exclusiva responsabilidade do candidato a opção e o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição para concorrer as vagas reservadas aos afrodescendentes, indígenas ou alunos oriundos de escola pública ou bolsista de escola particular.
- 7.6 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua nomeação ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 7.7 O candidato que tiver deferida sua solicitação de inscrição às vagas reservadas de afrodescendentes/Indígenas, alunos oriundos da escola pública e bolsista de escola particular, concorrerá às vagas da ampla concorrência.
- 7.8 Os candidatos afrodescendentes/indígenas, alunos oriundos da escola pública e bolsista de escola particular concorrerão concomitantemente às vagas reservadas a pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, conforme o disposto no item 6 deste Edital.
- 7.9 Em caso de desistência do candidato aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato posteriormente classificado.
- 7.10 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos candidatos da ampla concorrência, com estrita observância da ordem de classificação.
- 7.11 A convocação para admissão dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência, afrodescendentes/indígenas, alunos oriundos da escola pública e bolsista de escola particular.
- 7.12 O candidato afrodescendente/indígena, aluno oriundo da escola pública e bolsista de escola particular participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 7.13 A opção pela participação no concurso público por meio da reserva de vagas é facultativa.
- 7.14 **Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido nomeado ou contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.**
- 7.15 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem às vagas reservadas para afrodescendentes, indígenas ou alunos oriundos de escola pública ou bolsista de escola particular estará disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), a partir da data provável de **10/08/2018**. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no período das 0h00min do dia **13/08/2018** até as 23h59min do dia **14/08/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF.

|                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA CANDIDATA LACTANTE</b> |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|

**8.1 Da solicitação de condição especial para a realização das Provas:**

- 8.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização das Provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no Decreto Federal nº 3.298/99.
- 8.1.2 As condições específicas disponíveis para realização das provas são: prova em braile, prova ampliada (fonte 25), fiscal leitor, intérprete de libras, acesso à cadeira de rodas e/ou tempo adicional de até 1 (uma) hora para realização das provas (somente para os candidatos com deficiência). O candidato com deficiência, que necessitar de tempo adicional para realização das provas, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, conforme prevê o § 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99, no prazo estabelecido no subitem 8.3 deste Edital.

**8.1.3 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:**

- 8.1.3.1 no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição, ou no Formulário de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição, quais os recursos especiais necessários;
- 8.1.3.1.1 caso o candidato necessite de uma condição especial não prevista no Formulário de Solicitação de Inscrição, poderá requerer através do e-mail [candidato@aocp.com.br](mailto:candidato@aocp.com.br), e enviar o Laudo Médico que ateste a(s) condição(ões) especial(is) necessária(s), obedecidos o critério e o prazo previstos no item 8.3. A solicitação da condição especial poderá ser atendida, obedecendo aos critérios previstos no item 8.4;
- 8.1.3.2 enviar o laudo médico, original ou cópia autenticada, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital;
- 8.1.3.2.1 o **laudo médico** deverá: ser original ou cópia autenticada; estar redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão; dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o



candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, justificando a condição especial solicitada. Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição. **O candidato deve enviar também, junto ao laudo, cópia de documento oficial de identificação e CPF.**

8.1.4 Ficam assegurados às pessoas transexuais e travestis, o direito à identificação por meio do seu nome social e direito à escolha de tratamento nominal. Entende-se por nome social aquele pelo qual travestis e transexuais se reconhecem, bem como são identificados por sua comunidade e em seu meio social. O(a) candidato(a) poderá informar o seu nome social através de requerimento via e-mail [candidato@aocp.com.br](mailto:candidato@aocp.com.br) até a data de **06/08/2018**. O(a) candidato(a) deverá enviar, juntamente à solicitação, cópia de documento oficial de identificação e cópia do registro do nome social.

8.1.4.1 A anotação do nome social de travestis e transexuais constará por escrito nos editais do concurso, entre parênteses, antes do respectivo nome civil. As pessoas transexuais e travestis, candidatas a este concurso, deverão apresentar como identificação oficial, no dia de aplicação das provas, um dos documentos previstos neste edital, conforme normativa dos subitens 11.5 à 11.5.3.

## 8.2 Da candidata lactante:

8.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas, deverá:

8.2.1.1 solicitar essa condição indicando claramente, no Formulário de Solicitação de Inscrição ou Isenção, a opção **Amamentando (levar acompanhante)**;

8.2.1.2 enviar certidão de nascimento do lactente (cópia simples), ou laudo médico (original, ou cópia autenticada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 8.3 deste Edital.

8.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, ainda, levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar as provas na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

8.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16 deste Edital durante a realização do certame.

8.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização das provas.

8.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 6.4.2, 8.1.2, 8.1.3.1.1, 8.1.3.2 e 8.2.1.2 deste Edital deverão ser encaminhados, via **SEDEX com AR** (Aviso de Recebimento), ou **Carta Simples com AR** (Aviso de Recebimento), até o dia **07/08/2018**, em envelope fechado endereçado à AOCPC Concursos Públicos com as informações que seguem:

DESTINATÁRIO: AOCPC Concursos Públicos  
Caixa Postal 131  
Maringá - PR  
CEP 87.001 – 970

Concurso Público da Prefeitura Municipal de Feira de Santana  
LAUDO MÉDICO / CONDIÇÃO ESPECIAL / LACTANTE  
NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX  
CARGO: XXXXXXXXXXXXX  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

8.4 O envio dessa solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela AOCPC Concursos Públicos, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.3, ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.5.1 AOCPC Concursos Públicos não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.6 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.

8.7 AOCPC Concursos Públicos não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

8.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir da data provável de **10/08/2018**. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no período das **0h00min do dia 13/08/2018 até as 23h59min do dia 14/08/2018**, observado horário oficial de Brasília/DF.

## 9. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 9.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) na data provável de **10/08/2018**.
- 9.2 No edital de deferimento das inscrições, constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para candidato negro, índio ou alunos oriundos de escola pública ou bolsista de escola particular, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais, para a realização das provas.
- 9.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), no período da **0h00min do dia 13/08/2018 até as 23h59min do dia 14/08/2018**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- 9.4 A AOCP Concursos Públicos, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).

**10. DAS FASES DO CONCURSO**

10.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

**TABELA 10.1**

TABELA 10.1

| NÍVEL SUPERIOR        |                            |               |                                |                |                            |                      |                                |
|-----------------------|----------------------------|---------------|--------------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGOS                | FASE                       | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO           | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
| Professor - Pedagogia | 1ª                         | Objetiva      | Língua Portuguesa              | 10             | 2                          | 20                   | Eliminatório e Classificatório |
|                       |                            |               | Raciocínio Lógico e Matemático | 10             | 2                          | 20                   |                                |
|                       |                            |               | Conhecimentos Específicos      | 30             | 2                          | 60                   |                                |
|                       | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS |               |                                | 50             | -----                      | 100                  | -----                          |
|                       | 2ª                         | Redação       | De acordo com o item 13        | -----          | -----                      | 20                   | Eliminatório e Classificatório |
|                       | 3ª                         | Títulos       | De acordo com o item 14        | -----          | -----                      | 10                   | Classificatório                |
|                       | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS     |               |                                | -----          | -----                      | 130                  |                                |

**TABELA 10.2**

| NÍVEL SUPERIOR                                                                                                                                     |                            |               |                           |                |                            |                      |                                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|---------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGOS                                                                                                                                             | FASE                       | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO      | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
| Professor - Educação Física<br>Professor - Arte<br>Professor - Ciências<br>Professor - Matemática<br>Professor - História<br>Professor - Geografia | 1ª                         | Objetiva      | Língua Portuguesa         | 10             | 2                          | 20                   | Eliminatório e Classificatório |
|                                                                                                                                                    |                            |               | Conhecimentos Pedagógicos | 10             | 2                          | 20                   |                                |
|                                                                                                                                                    |                            |               | Conhecimentos Específicos | 30             | 2                          | 60                   |                                |
|                                                                                                                                                    | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS |               |                           | 50             | -----                      | 100                  | -----                          |
|                                                                                                                                                    | 2ª                         | Redação       | De acordo com o item 13   | -----          | -----                      | 20                   | Eliminatório e Classificatório |
|                                                                                                                                                    | 3ª                         | Títulos       | De acordo com o item 14   | -----          | -----                      | 10                   | Classificatório                |
|                                                                                                                                                    | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS     |               |                           | -----          | -----                      | 130                  |                                |

**TABELA 10.3**

| NÍVEL SUPERIOR                |                            |               |                           |                |                            |                      |                                |
|-------------------------------|----------------------------|---------------|---------------------------|----------------|----------------------------|----------------------|--------------------------------|
| CARGOS                        | FASE                       | TIPO DE PROVA | ÁREA DE CONHECIMENTO      | Nº DE QUESTÕES | VALOR POR QUESTÃO (PONTOS) | VALOR TOTAL (PONTOS) | CARÁTER                        |
| Professor - Língua Portuguesa | 1ª                         | Objetiva      | Conhecimentos Pedagógicos | 20             | 2                          | 40                   | Eliminatório e Classificatório |
|                               |                            |               | Conhecimentos Específicos | 30             | 2                          | 60                   |                                |
|                               | TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS |               |                           | 50             | -----                      | 100                  | -----                          |
|                               | 2ª                         | Redação       | De acordo com o item 13   | -----          | -----                      | 20                   | Eliminatório e Classificatório |
|                               | 3ª                         | Títulos       | De acordo com o item 14   | -----          | -----                      | 10                   | Classificatório                |
|                               | TOTAL MÁXIMO DE PONTOS     |               |                           | -----          | -----                      | 130                  | -                              |

- 10.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva são os constantes do Anexo II deste Edital.
- 10.3 A prova objetiva será composta de **50 (cinquenta) questões** distribuídas por áreas de conhecimento. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 10. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 10.4 **O candidato deverá obter 50 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DE REDAÇÃO**

- 11.1 **As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas na cidade de Feira de Santana, Estado da Bahia.**
- 11.1.1 A AOCP Concursos Públicos poderá utilizar sala(s) existentes e/ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
- 11.2 As Provas Objetiva e de Redação serão aplicadas na data provável de **02 de setembro de 2018**, em horário e local a serem informados através de edital disponibilizado no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) e no **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 11.2.1 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 11.2.2 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 11.3 **O CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO** com o local de realização das provas deverá ser emitido no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) a partir de **24 de agosto de 2018**.
- 11.3.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
- 11.4 O local de realização da Prova Objetiva, constante no CARTÃO DE INFORMAÇÃO, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
- 11.5 O candidato deverá comparecer **com antecedência mínima de 1 (uma) hora** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto** e o Cartão de Informação do Candidato, impresso através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 11.5.1 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art. 159, de 23/9/97.
- 11.5.2 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das Provas Objetiva e de Redação e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
- 11.5.3 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis.
- 11.6 Não haverá segunda chamada para as Provas Objetiva e de Redação, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.



- 11.7 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 11.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
- 11.8.1 prestar as provas sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;**
- 11.8.2 realizar as provas sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
- 11.8.3 ingressar no local de realização das provas após o fechamento do portão de acesso;
- 11.8.4 realizar as provas fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
- 11.8.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
- 11.8.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 16 deste Edital;
- 11.8.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 16 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo à AOCP Concursos Públicos a aplicação da penalidade devida.
- 11.9 A AOCP Concursos Públicos recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar alguns desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela AOCP Concursos Públicos e conforme o previsto neste Edital. **Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.**
- 11.10 A AOCP Concursos Públicos não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 11.11 Não será permitida entrada de candidatos no local de realização das provas portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso, para desmunição da arma, antes do início da realização das provas. A AOCP Concursos Públicos não efetuará a guarda de nenhum tipo de arma do candidato.
- 11.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização das Provas Objetiva e de Redação, salvo o previsto no subitem 8.2.2 deste Edital.
- 11.13 A AOCP Concursos Públicos poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
- 11.14 Ao terminar as Provas Objetiva, e de Redação, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas (Prova Objetiva) e Folha de Redação Definitiva devidamente preenchidas e assinadas.
- 11.15 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas ou da Folha de Redação Definitiva por erro do candidato.**
- 11.15.1 O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
- 11.15.2 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da Prova Objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta.
- 11.15.3 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.**
- 11.15.4 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
- 11.15.5 A Prova de Redação deverá ser feita com caneta esferográfica transparente, de tinta azul ou preta, com grafia legível, a fim de não prejudicar o desempenho do candidato, quando da correção pela banca examinadora, obedecidos, ainda, os demais critérios previstos no item 13.
- 11.16 Após identificado e acomodado na sala, o candidato somente poderá ausentar-se da mesma **60 (sessenta) minutos após o início das provas**, acompanhado de um fiscal. Exclusivamente nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos iniciais da prova, poderá fazê-lo desde que acompanhado de um fiscal.
- 11.17 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e Folha de Redação Definitiva e deixar definitivamente o local de realização das provas somente após decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém não poderá levar consigo o Caderno de Questões e nenhum tipo de anotação de suas respostas.

- 11.18 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e Folhas de Redação Definitivas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas todas as Folhas de Respostas e as Folhas da Versão Definitiva da sala.
- 11.19 **O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões desde que permaneça na sala até o final do período estabelecido no subitem 11.20 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas e Folha de Redação Definitiva, devidamente preenchidas e assinadas.**
- 11.20 A aplicação das Provas Objetiva e de Redação terá a duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de preenchimento da Folha de Respostas e da Folha de Redação Definitiva. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.
- 11.21 A Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 10 deste Edital.
- 11.22 Os espelhos da Folha de Respostas e Folha de Redação Definitiva do candidato serão divulgados no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), na mesma data da divulgação dos resultados das provas, ficando disponível para consulta durante o prazo recursal.
- 11.23 **A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será avaliada conforme a normativa do Item 13 deste Edital.**

**12. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR**

- 12.1 O **gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva** serão divulgados 2 (duas) horas após a aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 12.2 Quanto ao gabarito preliminar e o caderno de questões divulgados, caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

**13. DA PROVA DE REDAÇÃO**

- 13.1 A Prova de Redação, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada para **TODOS OS CARGOS**, juntamente à Prova Objetiva.
- 13.1.1 Somente será corrigida a Prova de Redação do candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e que esteja classificado na Prova Objetiva até o limite disposto na **Tabela 13.1**, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 13.1.2 Todos os candidatos empatados com o último colocado na Prova Objetiva, dentre o limite disposto na Tabela 13.1, terão sua Prova de Redação corrigida.
- 13.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.4, estarão automaticamente desclassificados no Concurso Público.
- 13.1.4 Para não ser eliminado do Concurso Público e ter a Prova de Redação corrigida, o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência - PcD deverá atingir, no mínimo, a pontuação estabelecida no subitem 10.4, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

**TABELA 13.1**

| Cód. do Cargo | Cargo                         | Classificação máxima para correção da Prova de Redação – Ampla Concorrência | Classificação máxima para correção da Prova de Redação – PcD | Classificação máxima para correção da Prova de Redação – Afro/Ind | Classificação máxima para correção da Prova de Redação – Aluno esc. púb. e bolsista partic. |
|---------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| 401           | Professor – Pedagogia         | 297                                                                         | 33                                                           | 132                                                               | 198                                                                                         |
| 402           | Professor – Educação Física   | 55                                                                          | 11                                                           | 33                                                                | 44                                                                                          |
| 403           | Professor – Língua Portuguesa | 22                                                                          | 5                                                            | 11                                                                | 22                                                                                          |
| 404           | Professor - Arte              | 22                                                                          | 5                                                            | 11                                                                | 22                                                                                          |
| 405           | Professor - Ciências          | 22                                                                          | 5                                                            | 11                                                                | 11                                                                                          |
| 406           | Professor - Matemática        | 22                                                                          | 5                                                            | 11                                                                | 22                                                                                          |
| 407           | Professor - História          | 22                                                                          | 5                                                            | 11                                                                | 11                                                                                          |
| 408           | Professor - Geografia         | 22                                                                          | 5                                                            | 11                                                                | 11                                                                                          |
| TOTAL         |                               | 484                                                                         | 74                                                           | 231                                                               | 341                                                                                         |

- 13.2 A Prova de Redação será elaborada a partir de um tema proposto, baseado em um ou mais textos ou fragmentos de textos. O candidato adotará uma linha de abordagem utilizando a tipologia textual "Dissertação". O seu texto deverá apresentar valores, opiniões, crenças, hipóteses, ideias, em suma, os aspectos axiológicos ou cognitivos para esse tipo de produção textual.
- 13.3 A Prova de Redação, **de caráter eliminatório e classificatório**, terá a pontuação **máxima de 20 (vinte) pontos**. O candidato **deverá obter 10 (dez) pontos ou mais** do total da pontuação prevista para a Prova de Redação, para não ser eliminado do concurso público.
- 13.4 A Redação será avaliada considerando-se os seguintes aspectos:

**TABELA 13.2**

| Aspectos:                                         |                                                                                                                                      | Pontuação máxima |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| 1                                                 | Atendimento ao tema; informatividade e argumentação articuladas à temática proposta                                                  | 5                |
| 2                                                 | Atendimento à norma padrão da Língua Portuguesa                                                                                      | 5                |
| 3                                                 | Coerência (progressão, articulação, não-contradição) / Coesão referencial e sequencial (intra e entre parágrafos)                    | 5                |
| 4                                                 | Atendimento à tipologia textual (estrutura e organização do texto dissertativo, argumentativo, expressividade e adequação vocabular) | 5                |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DE REDAÇÃO</b> |                                                                                                                                      | <b>20</b>        |

- 13.5 **A Folha de Redação Definitiva será o único documento válido para a avaliação da Prova de Redação.** As folhas para rascunho, no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da Prova de Redação.
- 13.6 O candidato disporá de, **no mínimo, 15 (quinze) e no máximo 30 (trinta) linhas para elaborar a Versão Definitiva da Redação**, sendo desconsiderado para efeito de avaliação qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão de 30 (trinta) linhas permitida para a elaboração de seu texto.
- 13.7 O candidato, para a Prova de Redação:
- deverá apresentar a sua Redação no espaço próprio da Folha de Redação Definitiva, sendo que poderá utilizar a Folha de Rascunho contida no Caderno de Provas, mas que não será apreciada na avaliação;
  - deverá fazer sua Redação atendendo às características próprias da dissertação/argumentação, escrevendo de forma legível, com caneta esferográfica de tinta na cor azul ou preta;
  - não deverá destacar qualquer parte da Folha de Resposta, nem escrever nos espaços reservados à organizadora;
  - deverá seguir e obedecer as Instruções constantes do Caderno de Provas e Folhas que se incorporam como documentos oficiais da Seleção.
- 13.8 O candidato terá sua Prova de Redação **avaliada com nota 0 (zero) e estará, automaticamente, eliminado do Concurso Público se:**
- fugir ao tema proposto para a elaboração da Redação;
  - apresentar acentuada desestruturação em todos os níveis (morfológico, sintático, semântico);
  - desenvolver sua Redação em outra tipologia textual (narração / ou descrição) ou em gêneros textuais (carta, resumo etc.) que não foram solicitados;
  - apresentar identificação de qualquer natureza (nome próprio, nome fictício, rabiscos, números, recados, códigos etc.), que possam identificar o candidato e/ ou assinar em outro local que não seja o indicado na Folha da Versão Definitiva;



- e) redigir seu texto sem atender às margens propostas na Folha da Versão Definitiva;
- f) redigir seu texto a lápis ou à caneta de tinta diferente das cores determinadas no subitem 13.7, alínea "b";
- g) redigir seu texto com letra ilegível;
- h) redigir seu texto com menos de 15 (quinze) linhas, conforme previsto no subitem 13.6.
- i) não apresentar sua Redação na Folha da Versão Definitiva ou entregá-la em branco, ou desenvolvê-la com letra ilegível, com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens.

- 13.8.1 Na Prova de Redação, deverão ser rigorosamente observados os limites mínimos e máximos de linhas, previstos no subitem 13.6, sob pena de perda de pontos a serem atribuídos à prova.
- 13.9 Não será corrigida e/ou lida a Folha de Redação Definitiva que for preenchida inadequadamente, não assinada, assinada em outro local que não seja o indicado na folha de rosto, amassada ou danificada de qualquer modo.
- 13.10 A sigilidade e a impessoalidade da prova serão mantidas durante o processo de correção, resguardando do corretor (banca corretora) a identidade do candidato.
- 13.10.1 Para a correção da Prova de Redação, a Folha da Versão Definitiva será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção através de um ambiente eletrônico.
- 13.10.2 Na Folha da Versão Definitiva, constará no rodapé a seguinte informação ao candidato: "Para Correção, esta folha será digitalizada e a identificação do candidato será omitida".
- 13.11 Quanto ao resultado da Prova de Redação, caberá interposição de recurso nos termos do Item 17 deste Edital.

#### **14. DA PROVA DE TÍTULOS**

- 14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada **para TODOS OS CARGOS**.
- 14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.4 e 13.3, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.2 A relação dos candidatos habilitados a participar da Prova de Títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados serão divulgados em edital a ser publicado oportunamente.**
- 14.2.1 Todos os documentos que se pretende pontuar deverão ser preenchidos numa única vez no formulário de cadastro de títulos, conforme disposto na Tabela 14.1. No caso da existência de dois ou mais formulários de cadastro de títulos preenchidos por um mesmo candidato, para o mesmo cargo, será considerado o último cadastro realizado, sendo os demais cadastros cancelados automaticamente, desconsiderando-se as informações neles registradas.
- 14.2.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o cadastramento dos títulos no endereço eletrônico da AOCP Concursos Públicos, o envio dos documentos e a comprovação dos títulos.
- 14.2.3 O cadastramento e o envio do envelope com a documentação para comprovação dos títulos devem ser feitos de forma individual.
- 14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:**
- a) preencher o Formulário de Cadastro de Títulos disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br);
  - b) após completado o preenchimento, imprimir duas vias do comprovante de cadastro dos títulos, reter uma para si e enviar a outra juntamente com os documentos comprobatórios via **Sedex com AR** (Aviso de Recebimento) para o endereço informado nas etiquetas geradas:

**DESTINATÁRIO: AOCP Concursos Públicos**

**Caixa Postal 131**

**Maringá- PR**

**CEP 87.001 – 970**

**Concurso Público da Prefeitura Municipal de Feira de Santana  
- PROVA DE TÍTULOS -**

**NOME DO CANDIDATO: XXXXXX XXXXXXXXXXXXX**

**CARGO: XXXXXXXXXXXXX**

**NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX**

- 14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**, de acordo com a Tabela 14.1 deste Edital;
- 14.4.1 a prova de títulos terá **o valor máximo de 10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto na Tabela 14.1 deste Edital;
- 14.4.2 na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido na Tabela 14.1 não serão considerados.
- 14.5 Não serão avaliados os documentos:
- a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido no edital de convocação para a prova de títulos;
  - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
  - c) cuja fotocópia esteja ilegível;
  - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
  - e) sem data de expedição;
  - f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada;
  - g) desacompanhados do certificado/declaração de comprovação do requisito para o cargo, nos termos do subitem 14.17.
- 14.6 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.
- 14.7 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.8 Não será admitida, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.9 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 14.10 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 14.11 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 14.12 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

**TABELA 14.1**

| PROVA DE TÍTULOS       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |
|------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|------------------|
| TODOS OS CARGOS        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   |                  |
| ITEM                   | TÍTULOS                                                                                                                                                                                                                                                                                          | PONTOS            | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
| 1                      | Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) <b>na área de Educação</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.                                | 5<br>(por título) | 5                |
| 2                      | Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) <b>na área de Educação</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.                                  | 3<br>(por título) | 3                |
| 3                      | Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a <b>na área de Educação</b> . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de pós-graduação na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. | 1<br>(por título) | 2                |
| TOTAL MÁXIMO DE PONTOS |                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                   | 10               |

**14.13 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na Tabela 14.1.**

- 14.14 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito **diploma ou certificado** atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 14.15 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 14.16 Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada.
- 14.17 O candidato deverá apresentar juntamente aos documentos pertinentes à prova de títulos, cópia autenticada do diploma ou certificado/certidão de conclusão de curso, conforme requisito do cargo presente no Anexo I deste Edital.
- 14.18 Serão pontuados apenas os títulos que não se destinam à comprovação do requisito exigido para o cargo.

**15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

- 15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste Edital.
- 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 15.1.2 Para **todos os cargos**, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, na prova de redação e na prova de títulos.
- 15.2 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
  - b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
  - c) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Pedagógicos, quando houver;
  - d) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa, quando houver;
  - e) obtiver maior pontuação em Raciocínio Lógico e Matemático, quando houver;
  - f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano e, se necessário, hora e minuto do nascimento.
- 15.3 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
  - b) Lista de candidatos Pessoa com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
  - c) Lista de candidatos Afrodescendentes e Indígenas e, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
  - d) Lista de candidatos Aluno oriundo de escola pública ou bolsista em escola particular, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
- 15.4 O candidato eliminado será excluído do Concurso Público e não constará da lista de classificação final.

**16. DA ELIMINAÇÃO**

- 16.1 **Será eliminado do Concurso Público o candidato que:**
- 16.1.1 apresentar-se após o fechamento dos portões, não estiver presente na sala ou local de realização das provas no horário determinado para o seu início;
  - 16.1.2 não apresentar o documento de identidade exigido no subitem 11.5.1, ou 11.5.2, e também conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;
  - 16.1.3 for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;



- 16.1.4 for surpreendido, durante a realização das provas, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
- a) equipamentos eletrônicos mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
  - b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
  - c) bolsa, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
- 16.1.5 tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização das provas;
- 16.1.6 for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- 16.1.7 faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 16.1.8 fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- 16.1.9 afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- 16.1.10 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas ou a Folha da Redação;
- 16.1.11 descumprir as instruções contidas no caderno de questões, na Folha de Respostas e na Folha da Redação;
- 16.1.12 perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 16.1.13 não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização das provas;
- 16.1.14 for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
- 16.1.15 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 16.1.16 ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 11.20;
- 16.1.17 recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- 16.1.18 não atingir a pontuação mínima estabelecida neste Edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.2 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.**

## **17. DOS RECURSOS**

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à AOCP Concursos Públicos no prazo de **2 (dois)** dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
- 17.1.1 contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
  - 17.1.2 contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência, e/ou pessoa afrodescendente, e/ou pessoa indígena, e/ou aluno de escola pública, e/ou bolsista de escola particular;
  - 17.1.3 contra as questões da prova objetiva, prova de redação e o gabarito preliminar;
  - 17.1.4 contra o resultado da prova objetiva;
  - 17.1.5 contra o resultado da prova de redação;
  - 17.1.6 contra o resultado da prova de títulos;
  - 17.1.7 contra a nota final e a classificação dos candidatos.
- 17.2 **É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objeto dos recursos no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br), sob pena de perda do prazo recursal.**
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de link disponível no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br).
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso do subitem 17.1.3, o recurso deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
- 17.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.9 Se da análise do recurso, pela Banca Organizadora, resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

- 17.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 17.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.16 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.16.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) da AOCF Concursos Públicos por 10 (dez) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.17 A Banca Examinadora da AOCF Concursos Públicos, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.**

## **18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

- 18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana e publicado no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico [www.aocp.com.br](http://www.aocp.com.br) em quatro listas, em ordem classificatória, com pontuação:
- a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
  - b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram;
  - c) Lista de Pessoa Afrodescendente e Indígena, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.
  - d) Lista de Pessoa Aluno oriundo de escola pública ou bolsista em escola particular, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados em ordem de classificação, respeitados os cargos para os quais se inscreveram.

## **19. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA NOMEAÇÃO**

- 19.1 O candidato será convocado através de edital específico publicado no Diário Oficial do Município, endereço eletrônico [www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br), nos quadros de avisos e também no site da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, endereço eletrônico [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br).
- 19.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 19.3 Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 19.4 A posse dos candidatos classificados será precedida de realização dos exames médicos admissionais, de caráter eliminatório, destinados à avaliação da condição de saúde física e mental do profissional.
- 19.4.1 Os exames médicos admissionais estarão devidamente fundamentados nos conhecimentos científicos da Medicina do Trabalho.
- 19.4.2 Só poderá ser empossado o candidato que seja julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, mediante inspeção médica admissional realizada pela Junta Médica do Município. Caso for julgado inapto, o candidato terá sua nomeação tornada sem efeito.
- 19.5 Para a efetivação da nomeação e posse do profissional devidamente aprovado e classificado no Concurso, deverão ser apresentados os seguintes documentos, além de outros exigidos neste Edital:
- a) CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia);
  - b) Cartão PIS ou PASEP (caso não seja o primeiro contrato de trabalho);

- c) Cédula de Identidade (original e cópia);
- d) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- e) Identidade Profissional (comprovação de registro no órgão fiscalizador da profissão, quando for o caso (original e cópia);
- f) Comprovante de Registro expedido pelo Ministério do Trabalho, quando exigido neste Edital (original e cópia);
- g) Certidão de nascimento, se solteiro; ou Certidão de casamento, se casado (original e cópia);
- h) Certificado Militar (comprovar que está em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino (original e cópia));
- i) Título de Eleitor e a comprovação do cumprimento das obrigações eleitorais (original e cópia);
- j) 01 (uma) foto colorida 3x4 (três por quatro) recente;
- k) Registro Civil dos filhos, se houver (original e cópia);
- l) Diploma ou certificado de conclusão de curso, com histórico escolar (original e cópia);
- m) Comprovante de residência em nome do candidato (original e cópia);
- n) Atestado ou Certidão Negativa de antecedentes criminais;
- o) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- p) Declaração de bens e valores que integram o patrimônio ou última declaração de IR/PF (imposto de renda);
- q) Comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso (item 7.3 e subitens);
- r) comprovação da condição afrodescendente ou indígena será verificada no momento da contratação, mediante a apresentação de documento oficial do candidato ou de parentes por consanguinidade, ascendentes ou colaterais, no qual conste a identificação e a indicação etnoracial;
- s) comprovante de vínculo como aluno oriundo da escola pública ou bolsista de escola particular, quando for o caso (item 7.3 e subitens).
- t) Demais documentos que a Prefeitura Municipal de Feira de Santana achar necessários, posteriormente informados.

19.6 O candidato, após a convocação, deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Feira de Santana no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da publicação, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos citados nos subitem 19.5.

## **20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura Municipal de Feira de Santana, no endereço eletrônico <http://www.feiradesantana.ba.gov.br/>.

20.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico da AOCF Concursos Públicos [www.aocf.com.br](http://www.aocf.com.br).



- 20.2 Qualquer inexistência e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou, ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 20.3 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.
- 20.4 Os documentos produzidos, enviados e utilizados pelos candidatos, em todas as etapas do concurso, são de uso exclusivo da AOCP Concursos Públicos, sendo terminantemente vedada a sua disponibilização a terceiros ou a devolução ao candidato.
- 20.5 O candidato, ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 20.6 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
- 20.6.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso.
- 20.7 A Prefeitura Municipal de Feira de Santana e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
- 20.7.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 20.8 A AOCP Concursos Públicos não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 20.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, através do telefone (44) 3344-4222, ou através do e-mail de atendimento ao candidato [candidato@aocp.com.br](mailto:candidato@aocp.com.br), anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura Municipal de Feira de Santana, situada na Avenida Sampaio, nº 344 - Centro, Feira de Santana - BA, 44001-120, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão do Concurso Público nº 001/2018.
- 20.9.1 A Prefeitura Municipal de Feira de Santana e a AOCP Concursos Públicos não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
  - b) endereço residencial desatualizado;
  - c) correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
  - d) outras informações, divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 20.10 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 20.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público nº 001/2018, ouvida a AOCP Concursos Públicos.
- 20.12 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
- 20.12.1 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex com AR (aviso de Recebimento) para o endereço da AOCP Concursos Públicos, situada na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 959, Bairro: Zona 08, CEP: 87.050-440, Maringá/PR.
- 20.13 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana/BA, 10 de julho de 2018.

**Colbert Martins da Silva Filho**  
Prefeito Municipal de Feira de Santana

**ANEXO I - DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**  
**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

**CARGO 401: PROFESSOR - PEDAGOGIA**

**Requisitos:** Graduação de Nível Superior com Licenciatura em Pedagogia

**Atribuições:** Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.

**CARGO 402: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Requisitos:** Graduação de Nível Superior com Licenciatura em Educação Física

**Atribuições:** Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.

**CARGO 403: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA**

**Requisitos:** Graduação de Nível Superior com Licenciatura em Letras

**Atribuições:** Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.

**CARGO 404: PROFESSOR - ARTE**

**Requisitos:** Graduação de Nível Superior com Licenciatura em Arte

**Atribuições:** Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.

**CARGO 405: PROFESSOR - CIÊNCIAS**

**Requisitos:** Graduação de Nível Superior com Licenciatura em Ciências

**Atribuições:** Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.

**CARGO 406: PROFESSOR - MATEMÁTICA**

**Requisitos:** Graduação de Nível Superior com Licenciatura em Matemática

**Atribuições:** Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.

**CARGO 407: PROFESSOR - HISTÓRIA**

**Requisitos:** Graduação de Nível Superior com Licenciatura em História

**Atribuições:** Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.

**CARGO 408: PROFESSOR - GEOGRAFIA**

**Requisitos:** Graduação de Nível Superior com Licenciatura em Geografia

**Atribuições:** Elaborar o plano de aula, determinando a metodologia a ser seguida com base nos objetivos visados; Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado para facilitar o ensino e aprendizado; Ministrar aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos; Elaborar e aplicar testes, provas e outros métodos usuais de avaliação; Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos; Organizar e promover junto a classe trabalhos complementares; Aplicar aos alunos exercícios práticos complementares; Registrar a matéria dada e os trabalhos efetivados, fazendo anotações no livro de frequência, para possibilitar a avaliação do desenvolvimento do curso; Executar outras atividades correlatas.



**ANEXO II - DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS**

**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018**

**CONHECIMENTOS COMUNS PARA OS CARGOS DE PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA, ARTE, CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, HISTÓRIA E GEOGRAFIA**

**Língua Portuguesa:** 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Divisão silábica. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais (perífrases verbais). 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Função textual dos vocábulos. 23. Variação linguística.

**Conhecimentos pedagógicos:** 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil; 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem.

**CONHECIMENTO COMUM AO CARGO DE PROFESSOR LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conhecimentos pedagógicos:** 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC) anos iniciais e educação infantil. 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. 9. Projeto Político Pedagógico. 10. Princípios metodológicos do ensino. 11. Concepção de Currículo. 12. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. 13. Documentação escolar. 14. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 15. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 16. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 17. A organização do trabalho pedagógico. 18. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 19. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem.

**CONHECIMENTOS COMUNS AO CARGO DE PROFESSOR PEDAGOGIA**

**Língua Portuguesa:** 1. Compreensão e interpretação de texto. 2. Tipologia e gêneros textuais. 3. Figuras de linguagem. 4. Significação de palavras e expressões. 5. Relações de sinonímia e de antonímia. 6. Ortografia. 7. Acentuação gráfica. 8. Uso da crase. 9. Divisão silábica. 10. Fonética e Fonologia: som e fonema, encontros vocálicos e consonantais e dígrafos. 11. Morfologia: classes de palavras variáveis e invariáveis e seus empregos no texto. 12. Locuções verbais (perífrases verbais). 13. Funções do “que” e do “se”. 14. Formação de palavras. 15. Elementos de comunicação. 16. Sintaxe: relações sintático-semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (período simples e período composto por coordenação e subordinação). 17. Concordância verbal e nominal. 18. Regência verbal e nominal. 19. Colocação pronominal. 20. Emprego dos sinais de pontuação e sua função no texto. 21. Elementos de coesão. 22. Função textual dos vocábulos. 23. Variação linguística.

**Raciocínio Lógico e Matemático:** 1. Raciocínio Lógico e matemático: resolução de problemas envolvendo frações, conjuntos, porcentagens, sequências (com números, com figuras, de palavras). 2. Raciocínio lógico-matemático: proposições, conectivos, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos.

**CARGO 401: PROFESSOR - PEDAGOGIA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Lei nº 9394/96 e suas alterações - Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica. 2. Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente. 3. Lei nº 10.639/03 - História e Cultura Afro Brasileira e Africana. 4. Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - 2007. 5. Base Nacional Comum Curricular (BNCC). 6. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. 7. As concepções de educação infantil e anos iniciais do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental. 8. Função social da escola. Projeto Político Pedagógico. 9. Princípios metodológicos do ensino. 10. Concepção de Currículo. 11. Gestão democrática e as instâncias colegiadas. Documentação escolar. 12. Estrutura e funcionamento da Escola de Educação Básica. 13. Concepções de desenvolvimento e de aprendizagem numa perspectiva sociointeracionista. 14. Papel do aluno e do professor no processo de ensino e de aprendizagem. 15. A organização do trabalho pedagógico. 16. Planejamento de Ensino: estrutura, organização, desenvolvimento, instrumentos de acompanhamento. 17. O uso de tecnologias da informação e comunicação no processo de ensino e de aprendizagem.

**CARGO 402: PROFESSOR - EDUCAÇÃO FÍSICA**

**Conhecimentos específicos:** 1. História da Educação Física no Brasil; dimensões filosóficas, antropológicas e sociais aplicadas à educação e ao esporte escolar. 2. Lazer e recreação as interfaces com a educação física escolar. 3. Esporte, jogos na escola: competição, cooperação e transformação didático pedagógica, crescimento e desenvolvimento motor, mídia e os desdobramentos na educação física. 4. Ética no trabalho. 5. Dimensões biológicas aplicadas à educação física e ao esporte: as mudanças fisiológicas resultantes da atividade física; corpo, sociedade e construção da cultura corporal de movimento; nutrição e atividade física; socorro de urgência aplicado à Educação Física. 6. A Educação Física no currículo da educação básica, significados e possibilidades: as diferentes tendências pedagógicas da educação física na escola. 7. Educação física escolar e cidadania. 8. Educação Física como área de conhecimento escolar: finalidades e diretrizes; conhecimento escolar: os saberes e práticas que compõem o ensino da Educação Física. 9. Organização curricular, conteúdos de ensino, metodologias, avaliação do processo ensino aprendizagem. 10. Educação inclusiva. 11. Gestão participativa na escola. 12. O papel do educador e do educando na construção do conhecimento.

**CARGO 403: PROFESSOR - LÍNGUA PORTUGUESA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Linguagem, Interlocução e Dialogismo. 2. Língua e linguagem, 3. Função simbólica (representação de mundo) e função comunicativa (interação social, ação linguística). 4. Dimensões da linguagem (semântica, gramatical e pragmática). 5. Discurso e texto; texto e elementos constitutivos do contexto de produção. 6. Gêneros do discurso: estrutura, sequências discursivas predominantes e marcas linguísticas recorrentes, dialogia e intertextualidade. 7. Variação Linguística, Norma e ensino da Língua: modalidades, variedades, registros; concepções de gramática. 8. Normativa ou prescritiva, descritiva, internalizada. 9. Diferenças entre padrões do oral e do escrito; norma culta; conexão entre orações e períodos. 10. Parataxe. 11. Coordenação e subordinação. 12. Práticas de Leitura e de Produção de texto. 13. O texto como unidade de sentido. 14. Mecanismos de coesão e fatores de coerência. 15. Texto e leitor: procedimentos de leitura; 16. Tipos de atividades de escrita (transcrição, reprodução, paráfrase, resumo, decalque, criação). 17. Literatura e a dimensão estética da linguagem. 18. Instâncias de produção e de legitimação da produção literária. 19. Pactos de Leitura: leitor e obra. 20. A literatura e sua história: paradigmas estéticos e movimentos literários em Língua Portuguesa. 21. Teatro e gênero dramático; romance, novela, conto e gêneros narrativos; poema e gêneros líricos. 22. Intertextualidade e literatura.

**CARGO 404: PROFESSOR - ARTE**

**Conhecimentos específicos:** 1. História do ensino das artes no Brasil. 2. Principais correntes das artes no Brasil: a educação, o multiculturalismo e interdisciplinaridade nas artes. 3. Ensino não formal nas artes. 4. Abordagens metodológicas do ensino das artes. 5. Artista-professor e professor-artista; processos artísticos do professor e sua prática educativa. 6. Expressões plásticas e ordenações visuais e perceptivas nos espaços bi e tridimensionais. 7. Fundamentos de arte e educação. 8. Arte e o desenvolvimento da criatividade. 9. A metodologia do ensino de arte nas diferentes áreas e sua relação com o desenvolvimento biológico, afetivo, cognitivo e sociocultural. 10. Conhecimentos específicos das diferentes linguagens da arte. 11. Teatro (Artes Cênicas), Artes Visuais, Dança e Música - quanto ao desenvolvimento infantil, à prática específica e a história das artes universal e brasileira, em seus vários períodos até os movimentos contemporâneos.



**CARGO 405: PROFESSOR - CIÊNCIAS**

**Conhecimentos específicos:** 1. Fundamentos que estruturam o ensino e aprendizagem de ciências e a aplicação didática e metodológica desses conhecimentos nas práticas de sala de aula. 2. Modelos da origem e evolução do universo e da terra. 3. O Sistema solar e movimentos da terra, sol e lua. 4. Origem, organização e evolução dos seres vivos. 5. Biodiversidade no planeta. 6. transformações químicas no ambiente e nas práticas da vida diária. 7. Propriedades da matéria e sua relação com os diferentes usos dos materiais. 8. Transformações de energia no cotidiano: luz, calor, eletromagnetismo, som e movimento. 9. Relações de consumo a degradação ambiental e a busca da sustentabilidade. 10. A complexidade das questões ambientais nas suas dimensões global e local. 11. Interferência do ser humano nos ciclos naturais e impactos ambientais. 12. Promoção da saúde individual e coletiva e ações voltadas para melhoria da qualidade de vida. 13. Funções vitais do organismo humano. 14. Sexualidade humana. 15. Contracepção e prevenção às doenças sexualmente transmissíveis e aids. 16. Conhecimento científico e tecnológico como construção histórica e social. 17. A temática espacial na sala de aula. 18. Política nacional de educação ambiental.

**CARGO 406: PROFESSOR - MATEMÁTICA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Noções de lógica: proposições, conectivos, negação de proposições compostas; conjuntos: caracterização, pertinência, inclusão, igualdade e intervalos. 2. Conjuntos numéricos. 3. Operações. 4. união, interseção, diferença e produto cartesiano. 5. funções: afim, quadrática, modular, exponencial e logarítmica; funções definidas por várias sentenças; composição de funções; função inversa. 6. Equações e inequações. 7. progressões aritméticas e geométricas. 8. médias aritméticas e geométricas. 9. Análise combinatória. 10. Trigonometria. 11. Matrizes e determinantes. 12. Matemática financeira. 13. Porcentagem, juros simples e compostos, regra de três simples e composta. 13. Sistemas lineares. 14. Binômio de newton. 15. Probabilidade. 16. noções de estatística. 17. Geometria plana; geometria espacial. 18. Poliedros, paralelepípedos, cubo, cilindro, cone, pirâmide e esfera. 19. Geometria analítica: reta e circunferência; polinômios e equações polinomiais.

**CARGO 407: PROFESSOR - HISTÓRIA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Fundamentos teóricos do pensamento histórico - História Positivista, Marxista, Nova História e as correntes atuais do pensamento historiográfico; 2. Trabalho e Sociedade. 3. Organização temporal e espacial das relações sociais de produção, destacando o trabalho na Modernidade. 4. O trabalho no capitalismo, terceirização, o trabalho informal, diferentes tipos de exploração, alienação e os movimentos de resistência. 5. Cultura e representações culturais. 6. Mudanças culturais relacionadas aos meios de comunicação e aos movimentos sociais. 7. Conceito de mestiçagem cultural. 8. Ideias e Práticas Revolucionárias - tecnológicas: industrial e dos meios de comunicação. 9. Sociais: movimentos feministas e de jovens; ascensão do proletariado; as lutas étnicas; políticas e ideológicas: grupos e correntes de contestação. 10. Poder e Violência - regimes autoritários do mundo contemporâneo e poder dos grupos organizados. 11. Movimentos de resistências e reivindicatórios. 12. Globalização - meios de comunicação e transporte. 13. A invenção da imprensa e divulgação de ideias. 14. Novas formas de integração e desintegração econômica e distribuição de poder. 15. A modernização do Brasil. 16. Nação e Nacionalidade - o princípio das nacionalidades e a formação do Estado Nacional Brasileiro. 17. culturas e identidades. 18. Disputas étnicas no Brasil, África e Europa. 19. CIDADANIA - o Estado e a participação política do cidadão. 20. Cidadania e liberdade: escravidão na Antiguidade e nos tempos modernos, servidão, movimentos em prol da igualdade étnica. 21. cidadania e manifestações culturais. 22. Movimentos de preservação da memória nacional e dos grupos sociais. 23. A construção de noções de temporalidade na história ensinada.

**CARGO 408: PROFESSOR - GEOGRAFIA**

**Conhecimentos específicos:** 1. Formação territorial do Brasil. 2. Desenvolvimento socioeconômico e a questão regional brasileira. 3. As escalas geográficas e cartográficas para o conhecimento do território. 4. Urbanização: dinâmica e tendências no Brasil e no Município. 5. Rede e hierarquia urbanas no Brasil. 6. Crescimento e distribuição espacial da população brasileira. 7. Indústrias: estrutura, distribuição e crescimento no Brasil. 8. Espaço rural e relações campo-cidade. 9. Aproveitamento energético no Brasil: fontes, distribuição espacial e novas tecnologias. 10. Sistemas de Informações Geográficas: análise de dados, seleção e manipulação e elaboração de mapas temáticos. 11. Geografia Física na avaliação das limitações, potencialidades e mudanças ambientais. 12. Bacias hidrográficas: análise ambiental e manejo de recursos naturais. 13. Litoral brasileiro. 14. Geopolítica. 15. Globalização.



## LICITAÇÕES

### COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 222-2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 106-2018

**Objeto:** Contratação de empresa para locação de 300 baías para equinos, com cobertura de toldos padronizados na cor branca, sendo 200 baías fechadas e 100 abertas, com montagem, desmontagem e transporte por conta da contratada, para serem utilizadas na 43ª Expofeira. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento, encontra-se disponível no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 06/07/2018. Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 558-2018-10I

**Processo Administrativo nº 1129-2018. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PALCO DE LUXO NO EVENTO 10º FORRÓ DA QUEIMADINHA NO DIA 18 DE JUNHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** ANDRÉ ALVES DE CASTRO EIRELI-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 14/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 558-2018-10I

**CONTRATO Nº 514-2018-10C - Processo Administrativo nº 1129-2018. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO PALCO DE LUXO NO EVENTO 10º FORRÓ DA QUEIMADINHA NO DIA 18 DE JUNHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** ANDRÉ ALVES DE CASTRO EIRELI-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura do Contrato: 14/06/2018. Feira de Santana, 14/06/2018.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 559-2018-10I

**Processo Administrativo nº 1127-2018. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GRUPO CULTURAL QUIXABEIRA DA MATINHA NO EVENTO 10º FORRÓ DA QUEIMADINHA NO DIA 17 DE JUNHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 08/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

### EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 559-2018-10I

**CONTRATO Nº 515-2018-10C - Processo Administrativo nº 1127-2018. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GRUPO CULTURAL QUIXABEIRA DA MATINHA NO EVENTO 10º FORRÓ DA QUEIMADINHA NO DIA 17 DE JUNHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 9.000,00 (nove mil reais). Assinatura do Contrato: 08/06/2018. Feira de Santana, 08/06/2018.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 560-2018-10I

**Processo Administrativo nº 1128-2018. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JHEOVANE NO EVENTO 10º FORRÓ DA QUEIMADINHA NO DIA 18 DE JUNHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** GIVANILSON RODRIGUES DE BRITO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 560-2018-10I**

**CONTRATO Nº 513-2018-10C - Processo Administrativo nº 1128-2018. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO JHEOVANE NO EVENTO 10º FORRÓ DA QUEIMADINHA NO DIA 18 DE JUNHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** GIVANILSON RODRIGUES DE BRITO. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura do Contrato: 04/06/2018. Feira de Santana, 04/06/2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 561-2018-10I**

**Processo Administrativo nº 1123-2018. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO J. SOBRINHO NO EVENTO SÃO JOÃO DE SÃO JOSÉ DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA 2018, NO DIA 22/06 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 561-2018-10I**

**CONTRATO Nº 509-2018-10C - Processo Administrativo nº 1123-2018. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO J. SOBRINHO NO EVENTO SÃO JOÃO DE SÃO JOSÉ DISTRITO DE MARIA QUITÉRIA 2018, NO DIA 22/06 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura do Contrato: 20/06/2018. Feira de Santana, 20/06/2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 562-2018-10I**

**Processo Administrativo nº 1125-2018. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MAYRONE BRANDÃO NO EVENTO SÃO PEDRO DISTRITO DE HUMILDES 2018, NO DIA 30/06 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** JULIO LUIZ DE JESUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 28/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 562-2018-10I**

**CONTRATO Nº 516-2018-10C - Processo Administrativo nº 1125-2018. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO MAYRONE BRANDÃO NO EVENTO SÃO PEDRO DISTRITO DE HUMILDES 2018, NO DIA 30/06 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** JULIO LUIZ DE JESUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 28/06/2018. Feira de Santana, 28/06/2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 564-2018-10I**

**Processo Administrativo nº 1136-2018. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ZÉ ARAUJO E BANDA NO EVENTO SÃO PEDRO DISTRITO DE HUMILDES 2018, NO DIA 30/06, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** JOSE ARAUJO LIMA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 564-2018-10I**

**CONTRATO Nº 517-2018-10C - Processo Administrativo nº 1136-2018. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO ZÉ ARAUJO E BANDA NO EVENTO SÃO PEDRO DISTRITO DE HUMILDES 2018, NO DIA 30/06, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** JOSE ARAUJO LIMA. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 20/06/2018. Feira de Santana, 20/06/2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 563-2018-101**

**Processo Administrativo nº 1137-2018. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORROZÃO DO CAPITÃO NO EVENTO SÃO PEDRO DISTRITO DE JAIBA 2018, NO DIA 01/07 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** ELIEL FERREIRA DE JESUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 04/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 563-2018-101**

**CONTRATO Nº 518-2018-10C - Processo Administrativo nº 1137-2018. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORROZÃO DO CAPITÃO NO EVENTO SÃO PEDRO DISTRITO DE JAIBA 2018, NO DIA 01/07 SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** ELIEL FERREIRA DE JESUS. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura do Contrato: 04/06/2018. Feira de Santana, 04/06/2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 565-2018-101**

**Processo Administrativo nº 1131-2018. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO KAMILA & TALITHA NO EVENTO ARRAIÁ DO SABIÁ NO DIA 08 DE JULHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 565-2018-101**

**CONTRATO Nº 510-2018-10C - Processo Administrativo nº 1131-2018. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO KAMILA & TALITHA NO EVENTO ARRAIÁ DO SABIÁ NO DIA 08 DE JULHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 20/06/2018. Feira de Santana, 20/06/2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 566-2018-101**

**Processo Administrativo nº 1135-2018. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BALÃO BEIJO NO EVENTO ARRAIÁ DO SABIÁ NO DIA 07 DE JULHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** JAS PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 22/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 566-2018-101**

**CONTRATO Nº 512-2018-10C - Processo Administrativo nº 1135-2018. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO BALÃO BEIJO NO EVENTO ARRAIÁ DO SABIÁ NO DIA 07 DE JULHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** JAS PEREIRA PRODUÇÕES E EVENTOS-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Assinatura do Contrato: 22/06/2018. Feira de Santana, 22/06/2018.



**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 567-2018-101**

**Processo Administrativo nº 1134-2018. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GRUPO CUPIDO NO EVENTO ARRAIÁ DO SABIÁ NO DIA 07 DE JULHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 567-2018-101**

**CONTRATO Nº 511-2018-10C - Processo Administrativo nº 1134-2018. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO GRUPO CUPIDO NO EVENTO ARRAIÁ DO SABIÁ NO DIA 07 DE JULHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA-ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais). Assinatura do Contrato: 20/06/2018. Feira de Santana, 20/06/2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 568-2018-101**

**Processo Administrativo nº 1133-2018. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRÓ PEGADA DAS ANTIGAS NO EVENTO ARRAIÁ DO SABIÁ NO DIA 08 DE JULHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 568-2018-101**

**CONTRATO Nº 509-2018-10C - Processo Administrativo nº 1123-2018. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO FORRÓ PEGADA DAS ANTIGAS NO EVENTO ARRAIÁ DO SABIÁ NO DIA 08 DE JULHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Assinatura do Contrato: 20/06/2018. Feira de Santana, 20/06/2018.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 569-2018-101**

**Processo Administrativo nº 1132-2018. Repartição Interessada:** SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO WOTIMAR E COMPANHIA NO EVENTO ARRAIÁ DO SABIÁ NO DIA 07 DE JULHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). **Amparo legal:** Art. 60, inciso III, da Lei Estadual 9.433/05. Considerando o Parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 20/06/2018. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO CONTRATO- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 569-2018-101**

**CONTRATO Nº 507-2018-10C - Processo Administrativo nº 1132-2018. Contratante:** Município de Feira de Santana. **Objeto:** APRESENTAÇÃO COM SHOW MUSICAL DA ATRAÇÃO WOTIMAR E COMPANHIA NO EVENTO ARRAIÁ DO SABIÁ NO DIA 07 DE JULHO, SHOW COM DURAÇÃO DE 90 MINUTOS. **CONTRATADO:** MAURICIO DA SILVA FERREIRA - ME. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.000,00 (oito mil reais). Assinatura do Contrato: 20/06/2018. Feira de Santana, 20/06/2018.

**LICITAÇÃO 212-2018 – PREGÃO PRESENCIAL096-2018**

**Objeto:** Aquisição e instalação de duas catracas com coletoras de cartões de visitantes e de um software de controle de acesso para o Museu Parque do Saber. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 23/07/2018 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Tel.: 75 3602 8345/8333. Edital no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Feira de Santana, 09/07/2018. Osmario de Jesus Oliveira– Pregoeiro.

## PORTARIAS

### EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

**Nº 936/2018** – considerando o que consta do processo administrativo nº 21468/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **GILVANDA MEIRY PIRES DA SILVA COSTA**, Professora, matrícula nº 01072639-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimentos**, para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

**Nº 937/2018** – considerando o que consta do processo administrativo nº 31611/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **GELSON CERQUEIRA SANTOS**, Fiscal de Tributos e Rendimentos, matrícula nº 01030022-6, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Turismo e Desenvolvimento Econômico, 01 (um) mês de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 1990 a 30 de junho de 1995, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

**Nº 938/2018** – considerando o que consta do processo administrativo nº 29653/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **CLAUDIA SOUZA DOS SANTOS**, Médica, matrícula nº 01072851-9, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de janeiro de 2008 a 29 de janeiro de 2013, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

**Nº 939/2018** – considerando o que consta do processo administrativo nº 28814/2018, **RESOLVE** conceder à servidora **SIRLANE CARVALHO OLIVEIRA MIRANDA**, Agente de Combate às Endemias, matrícula nº 08010305-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 02 de janeiro de 2006 a 1º de janeiro de 2011, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

**Nº 940/2018** – considerando o que consta do processo administrativo nº 17304/2018, **RESOLVE** conceder ao servidor **ANTONIO PEREIRA DA SILVA**, Operador de Máquinas Leves, matrícula nº 01010824-0, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2018.

**Nº 941/2018** – considerando o que consta do processo administrativo nº 24857/2015, **RESOLVE** conceder à servidora **MARIA CELIA PAULA DE BARROS**, Professora, matrícula nº 01004594-3, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 1º de julho de 2010 a 30 de junho de 2015, retroagindo seus efeitos a 09 de julho de 2018.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de julho de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**JOÃO MARINHO GOMES JÚNIOR**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

### GABINETE DO PREFEITO

#### JUSTIFICATIVA

**Entidade: Associação Protetora dos Animais (APA)** CNPJ:05.617.561/0001-58, Rua Caturama nº 203, bairro Santo Antônio dos Prazeres. Valor total do repasse: R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais) em 12 parcelas. Em conformidade com o art. 31 e 32 da Lei 13.019/14 e o § 4º do art. 5º do Decreto Municipal nº 10.166/17, para fins de inexigibilidade, justificamos que a entidade requereu parceria com o Município, tendo como objeto atividades de castração de animais e aquisição de alimentos, que implica em Plano de Trabalho para pagamentos de profissionais de veterinária e enfermagem e pessoal de apoio, bem como aquisição de alimentos.

Ressaltamos, que da análise do Projeto e seu Plano de Trabalho, conforme apresentados, resulta a conclusão de que são de natureza singular e a meta somente poderá ser atingida pela própria organização.

Feira de Santana, 04 de junho de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### JUSTIFICATIVA

**Entidade: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE)** CNPJ:13.609.771/0001-22, situada na Rua da APAE nº 76, Centro. Valor total do repasse: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em 12 parcelas. Em conformidade com o art. 31 e 32 da Lei 13.019/14 e o § 4º do art. 5º do Decreto Municipal nº 10.166/17, para fins de inexigibilidade, justificamos que a entidade requereu parceria com o Município, tendo como objeto atividades que implicam em Plano de Trabalho para pagamentos de aluguel de imóvel para abrigar o CLUBE DE MÃES, um espaço anexo à sede, para acolher pais e responsáveis dos excepcionais em atendimento.

Ressaltamos, que da análise do Projeto e seu Plano de Trabalho, conforme apresentados, resulta a conclusão de que são de natureza singular e a meta somente poderá ser atingida pela própria organização.

Feira de Santana, 05 de junho de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

#### JUSTIFICATIVA

**Entidade: Associação Comercial de Feira de Santana**, CNPJ:16.246.563/0001-02, com endereço no Largo de São Francisco nº 43, Kalilândia. Valor do repasse : R\$ 20.000,00(vinte mil reais), cujo objeto é a realização do Arraiá do Comércio/2018. Em conformidade com o art. 31 e 32 da Lei 13.019/14 e o § 4º do art. 5º do Decreto Municipal nº 10.166/17, para fins de inexigibilidade, justificamos que a entidade requereu parceria com o Município, e ressaltamos que,conforme apresentados, o Projeto e seu Plano de Trabalho são de natureza singular e cuja meta somente poderá ser alcançada pela própria organização.

Feira de Santana, 06 de julho de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL



**JUSTIFICATIVA**

**Entidade: União Baiana de Cegos**, CNPJ:11.757.342/0001-77, com endereço na Rua Alcides Fadigas nº 82, Queimadinha. Valor do repasse : R\$ 15.000,00(quinze mil reais), em parcela única, cujo objeto é aquisição de passagens para participação no Campeonato Brasileiro de Futebol de 5 . Em conformidade com o art. 31 e 32 da Lei 13.019/14 e o § 4º do art. 5º do Decreto Municipal nº 10.166/17, para fins de inexigibilidade, justificamos que a entidade requereu parceria com o Município, e ressaltamos que, conforme apresentados, o Projeto e seu Plano de Trabalho são de natureza singular e cuja meta somente poderá ser alcançada pela própria organização.

Feira de Santana, 06 de julho de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA**

**Entidade: Liga Feirense de Desportos**, CNPJ:13.615.612/0001-30, com endereço na Rua Geminiano Costa nº 343, Centro. Valor do repasse : R\$ 151.380,00(cento e cinquenta e um mil, trezentos e oitenta reais), em 5 parcelas, cujo objeto é a participação do Município no Campeonato Intermunicipal de Futebol Amador/2018. Em conformidade com o art. 31 e 32 da Lei 13.019/14 e o § 4º do art. 5º do Decreto Municipal nº 10.166/17, para fins de inexigibilidade, justificamos que a entidade requereu parceria com o Município, e ressaltamos que, conforme apresentados, o Projeto e seu Plano de Trabalho são de natureza singular e cuja meta somente poderá ser alcançada pela própria organização, desde que promovido pela Federação Baiana de Futebol, que somente reconhece a entidade como promotora do evento no Município.

Feira de Santana, 06 de julho de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA**

**Entidade: Centro Comunitário Luz e Labor**, CNPJ:06.716.535/0001-40, com endereço na Rua Madre Maria Domingas nº 12, Liberdade. Valor do repasse : R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), cujo objeto é custeio da entidade com insumos, material de consumo e pagamento de serviços de terceiros, quando da realização do Projeto Inclusão Social: Uma Boa Ideia na Periferia. Em conformidade com o art. 31 e 32 da Lei 13.019/14 e o § 4º do art. 5º do Decreto Municipal nº 10.166/17, para fins de inexigibilidade, justificamos que a entidade requereu parceria com o Município, e ressaltamos que, conforme apresentados, o Projeto e seu Plano de Trabalho são de natureza singular e cuja meta somente poderá ser alcançada pela própria organização.

Feira de Santana, 06 de julho de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**JUSTIFICATIVA**

**Entidade: Associação Filantrópica prontos para Servir**, CNPJ:07.103.116/0001-03, com endereço na Rua VASP 720 Conj. George Américo, Campo Limpo. Valor do repasse : R\$ 27.000,00(vinte e sete mil reais), cujo objeto é custeio da entidade com aluguel e pagamento de serviços de terceiros. Em conformidade com o art. 31 e 32 da Lei 13.019/14 e o § 4º do art. 5º do Decreto Municipal nº 10.166/17, para fins de inexigibilidade, justificamos que a entidade requereu parceria com o Município, e ressaltamos que, conforme apresentados, o Projeto e seu Plano de Trabalho são de natureza singular e cuja meta somente poderá ser alcançada pela própria organização.

Feira de Santana, 06 de julho de 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

### **CONVOCAÇÃO**

EM VIRTUDE DO PEDIDO DE DESLIGAMENTO DA CANDIDATA ELMA DA FONSECA DANTAS, CARGO DE EDUCADOR SOCIAL APROVADO NA SELEÇÃO PÚBLICA DO EDITAL 03/2017 – CRIANÇA FELIZ CONVOCAMOS A SUPLENTE EVELYN DA SILVA SANTOS, RG: 13631548-85, POR ORDEM CRONOLÓGICA DO CADASTRO RESERVA A COMPARECER NA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (RUA LEOLINDA BACELAR Nº 464, KALILÂNDIA) NO PRAZO DE 72 (SETENTA E DUAS) HORAS A PARTIR DA DATA DESTA CONVOCAÇÃO MUNIDOS DOS DOCUMENTOS. O NÃO COMPARECIMENTO NO PRAZO MENCIONADO DESCLASSIFICARÁ AUTOMATICAMENTE O CANDIDATO.

Feira de Santana, 09 de julho de 2018.

**ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

---

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Feira de Santana. No uso de suas atribuições legais, nos termos do Art. 37 da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 01/1994 do Município de Feira de Santana, e demais dispositivos legais pertinentes, homologa o resultado da seleção pública para contrato por tempo determinado, nos termos do Art. 289 da Lei Complementar nº 01/1994, e da respectiva Chamada Pública nº 05/2018 SEDESO/IDOSO, pelo período 01 (um ano), podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Federal nº 8.745/1993, se assim houver necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, respeitando-se rigidamente a ordem de classificação conforme resultado publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Feira de Santana, Estado da Bahia.

Feira de Santana, 09 de julho 2018.

**COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

---

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**FICA ADIADA, COM ALTERAÇÕES NO EDITAL A LICITAÇÃO Nº 041-2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021-2018 PARA O DIA – 20/07/2018 HORÁRIO: 09:00 hs OBJETO:** Aquisição de Oxigênio para atender às necessidades da Policlínica, UPA, SAMU, ATENÇÃO BÁSICA e SMS.

O Edital encontra-se disponível no site: [www.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.feiradesantana.ba.gov.br). Os interessados poderão obter maiores informações no Setor de Compras e Licitação, na Secretaria Municipal de Saúde, nos dias úteis, no horário das 09h às 12h e de 14h às 17h. Telefax: 3612.4557/ 3625.6053/ 3612.6610. Feira de Santana, 06 de Julho de 2018. ANTONIO ROSA DE ASSIS – Pregoeiro.

## FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº. 9.433/2005, na Lei Federal Nº.8.666/1993, na Lei Federal Nº. 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO MÊS DE JUNHO DE 2018**, junto a Comissão Permanente de Licitação da Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 21/06/2018, Nº.062-2018-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: RIOS TELECOM TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO FÍSICA DE REDE DE COMPUTADORES, E TELEFONIA, do laboratório de análises clínicas do Hospital Inácia Pinto dos Santos. Valor R\$ 3.450,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39-99. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 21/06/2018, Nº.061-2018-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: TORRE TELECOMUNICAÇÕES E SISTEMA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA INSTALAÇÃO FÍSICA DE REDE DE COMPUTADORES E TELEFONIA, do Laboratório do Hospital Inácia Pinto dos Santos. Valor R\$ 4.331,61 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30-99. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 21/06/2018, Nº.060-2018-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DIVIMED COM PROD HOSPITALARES LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS para atender as necessidades do CMPC – FHFS. Valor R\$ 6.258,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30-99. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 19/06/2018, Nº.059-2018-1123-I, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DELTA MEDICAL COMÉRCIO E SERVIÇO; Objeto: AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA MONITORES DA MARCA ALFAMED – Equipamentos utilizados nos carros de anestesia, no monitoramento dos sinais vitais dos pacientes do Hospital Inácia Pintos dos Santos - HIPS. Valor R\$ 7.808,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30-99. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 19/06/2018, Nº.058-2018-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: ALCANTARA E ALCANTARA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICO E LABORATORIAL (REAGENTE, VIDRARIAS E DIVERSOS) visa atender as necessidades do Laboratório de análises Clínicas da Fundação Hospitalar de Feira de Santana e suas unidades. Valor R\$ 6.000,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30-10. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 15/06/2018, Nº.057-2018-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: BRASCOM DO NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE DESINFETANTE HOSPITALAR para atender as necessidades do setor de Lavanderia e Higienização do Hospital Inácia Pinto dos Santos. Valor R\$ 7.800,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30-99. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 13/06/2018, Nº.056-2018-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: BMICARD AUTOMAÇÃO COM CÓDIGOS E INFORMÁTICA EIRELI; Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA NAS IMPRESSORAS ZEBRA para atender as necessidades do Laboratório - FHFS. Valor R\$ 680,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.39-99. FONTE-0050.

➤ Dispensa de Licitação: DATA: 11/06/2018, Nº.055-2018-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: DIVIMED COM PROD HOSPITALARES LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SER USADO EM BISTURI ELETRÔNICO MICROPROCESSADO MODELO HF-120, para atender as necessidades do CMPC. Valor R\$ 7.984,00 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30-99. FONTE-0050.





➤ Dispensa de Licitação: DATA: 04/06/2018, Nº.054-2018-1123-D, Contratante: FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, Contratada: PEÇAS FEIRA LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS do Hospital Inácia Pinto dos Santos. Valor R\$ 3.151,20 - Unidade Orçamentária 1123-FHFS, Projeto/Atividade: 10.302.004.2075 – Sub. elemento de despesa: 3.3.90.30-06. FONTE-0050.

Feira de Santana, 05 de julho de 2018.

**GILBERTE LUCAS**  
**DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.**

